



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)  
CEP: 65.025-000 – Tel.: 31331400

**CONTRATO N.º. 028/2020**  
**REF. PROCESSO N.º. 027984/2020/SECID**  
**NOTA DE EMPENHO N.º. 246/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO  
URBANO – SECID E A EMPRESA NILTEC  
TELECOM SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA – PARA  
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL  
TELEFÔNICA MEDIANTE AS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES DORAVANTE  
ESTABELECIDAS.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas n.º. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabrill, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto, brasileiro, inscrito no CPF n.º 000.580.473-60 e OAB/PI n.º. 7306, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **NILTEC TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.032.576/0001-05, Inscrição Estadual n.º. 122395972, situada na Rua Graciliano Ramos, Bairro Retiro Natal, n.º. 500, CEP 65031-820, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Nilson Castelo Branco Moreira, RG n.º. 15637572000-3, CPF n.º. 602.384.633-06, RESOLVEM celebrar o presente contrato para aquisição e instalação de central telefônica nova para atender as necessidades desta SECID, através da Dispensa n.º 008/2020, Base Legal: Inciso II, Art. 24, C/c alínea “a”, inciso II, do Art. 23, da Lei 8.666/1993, e Resolução n.º 242 da ANATEL e NBR 13083/1994 da ABNT, conforme consta no processo administrativo n.º. 027984/2020/SECID e da Nota de Empenho n.º. 246/2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)  
CEP: 65.025-000 – Tel.: 31331400

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisição e instalação de central telefônica PABX (Private Automatic Branch Exchange) híbrida, com capacidade para conexões analógicas, digitais e IP, conforme especificações do Projeto Básico de fls. 05/09, para atender as necessidades desta Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos colacionados ao Processo Administrativo nº. 027984/2020/SECID, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total deste Contrato é de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 2020NE000246:

<b>Unidade Orçamentária</b>	12101
<b>Ação</b>	4457
<b>Função</b>	15
<b>Subfunção</b>	122
<b>Programa</b>	0411
<b>Fonte</b>	0.1.01.000000
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.52.16

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, sendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa, condicionada sua eficácia à publicação